



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000036/2021

APROVADO
Em: 30/04/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que se **REPRESENTE a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG**, na figura de sua Secretária, **Srª Julia Sant'Anna**, com endereço em **Prédio Minas - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 10º e 11º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte / MG, CEP 31630-900**, tivemos conhecimento em relação ao fechamento da Escola Estadual Estevão de Oliveira, solicitamos informações sobre a necessidade dessa decisão, se é temporária por motivo de Pandemia, se é por reformas que a escola necessita?, qual o motivo?

Segundo informações, os alunos da Escola Estadual Estevão de Oliveira serão transferidos para a Escola Estadual Delfim Moreira e a equipe de professores também será realocada.

A Escola Estadual Estevão de Oliveira tem 10 turmas que representam hoje cerca de 310 alunos e é de grande importância que a mesma mantenha sua identidade e em funcionamento, pois, já existe a 95 anos e também porque essas duas escolas (Estevão de Oliveira e Delfim Moreira) já trabalharam juntas.

Temos a Escola Estadual Maria das Dores que tem pouquíssimos alunos como apresenta o SIMADE (Sistema Mineiro de Administração Escolar), não funciona em horário noturno, e também poderia funcionar juntas e ainda com um fator importante: A Escola Estadual Maria das Dores trabalha com 14 alunos com Necessidades Especiais e a Escola Estevão de Oliveira tem uma sala recurso trabalhando com esses alunos e inclusive já houve planejamento de retomada desse trabalho. Em 15/03/2021 a Escola Maria da Dores recebeu a notícia de seu fechamento.

Levando-se em consideração que a Educação necessita de maiores investimentos e não a supressão dos mesmos, pois, trata-se da ação mais importante que um Agente Público (Governador, Prefeito, político) pode oferecer à população e que a restrição de área/espço físico representará para essas pessoas um imenso atraso e uma ameaça muito grande na qualidade do ensino.



Portanto, solicitamos reconsiderar essas ações, que o colegiado dessas escolas sejam ouvidos e também que essa decisão seja tomada em conjunto com a comunidade acadêmica desta escola para mitigar o máximo possível os prováveis danos que poderão advir dessa ação comprometendo o processo educacional já tão combatido em tempos de Pandemia.

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2021.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

Subscritores:

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL